



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará através do site www.comprasnet.gov.br, às **9h do dia 29/09/2014**, através do Pregoeiro, designado pela Portaria CRCMG nº 067/2014, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor valor total do item**, objetivando a aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG. A presente licitação obedecerá às disposições fixadas neste Edital e seus Anexos e será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/7/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123, de 13 de dezembro de 2006 e pelo Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2. Integram o Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação empresas que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. É vedada a participação de empresas:

2.2.1. Concordeatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e contratar com o CRCMG ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

2.2.3. Reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4. Impedidas nos termos do Art.9º da Lei 8.666/93;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados, junto ao órgão provedor do sistema eletrônico.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, corporativo e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br.

3.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRCMG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta e seus Anexos, quando for o caso, serão encaminhados por meio do sistema eletrônico “comprasnet”, via Internet.

4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e subsequentes lances, se for o caso.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica, contendo o valor unitário e total, a partir do dia da divulgação do Edital até data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente pelo sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br.

4.5. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.7. A Proposta Eletrônica deverá indicar o **VALOR TOTAL DO ITEM**, objeto deste Edital, e seu encaminhamento pressupõe o conhecimento e a aceitação de todas as condições contidas neste Edital e seus Anexos, tais como:

4.7.1. Conformidade com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;

4.7.2. Deverá conter na proposta as condições de pagamento, que não poderá ser inferior a 28 (vinte e oito) dias, contados a partir do recebimento dos equipamentos;

4.7.3. Deverá conter na proposta o prazo de validade que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

4.8. A Proposta de Preço Analítica, na forma do Anexo II – Modelo Completo da Proposta, que deverá ser enviada por meio do sistema “comprasnet” ou pelo e-mail compras@crcmg.org.br, deverá, obrigatoriamente, conter as especificações do item, detalhadamente, conforme descrito no Anexo I deste Edital, bem como todos os documentos, catálogos e certificados, sob pena de ser desclassificada, caso não apresente as especificações técnicas e descritivas completas.

4.8.1. A documentação a que se refere o item 4.8 será meramente para conferência, sendo, os originais e cópias, legalmente, autenticadas, exigidos somente do licitante que ofertou o menor preço, considerado, provisoriamente, vencedor.

4.9. Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, as quais deverão ser avaliadas pelo Pregoeiro.

4.10. No valor que vir a oferecer deverão ser incluídas todas as despesas com taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Procedimento.

4.11. O critério de julgamento da proposta será o de **MENOR VALOR TOTAL DO ITEM**.

5. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas, não havendo nesse momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento dessa etapa, conforme regras estabelecidas neste Edital e em cumprimento com as normas vigentes.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5. A redução do preço proposto, decorrente dos lances, ou de negociação direta com o Pregoeiro, deve incidir de forma linear sobre os preços total de cada item que compõem o objeto deste Edital.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

6.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

7.1.1. Para classificação e julgamento das propostas será adotado o critério de **menor valor total do item**, consoante **Anexo II – Modelo Completo da Proposta**, que servirá de base para formulação da proposta inicial, oferta de lances, bem como para definição do vencedor.

7.2. Caso a proposta não seja aceitável, ou o licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e houver proposta apresentada por licitante que detenha essa(s) condição(ões), proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, que apresentem propostas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, caracterizando-se dessa forma uma situação de empate, terão asseguradas, como critério de desempate, a preferência de contratação;

7.3.2. Para efeito do disposto no subitem acima, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de valor inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.3.2.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, não exerça o direito de preferência na forma do subitem 7.3.2.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessa hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.3.2.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 7.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

7.3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.5. O disposto no subitem 7.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Nas situações previstas nos subitens 7.1, 7.2. e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante, para que seja obtido preço melhor.

7.4.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5. O licitante que ofertou o **menor valor total do item**, obriga-se a encaminhar ao CRCMG, via sistema eletrônico ou via e-mail para o endereço compras@crcmg.org.br, no prazo máximo de **1 (uma) hora** contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, proposta detalhada (especificações, preço unitário e total e demais condições, datada e assinada) e ajustada ao seu último lance/negociação.

7.6. Constituirá motivo para a desclassificação de propostas:

7.6.1. Cotação de preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove sua coerência com os preços de mercado.

7.6.2. Descumprimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

7.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Sendo aceitável a proposta de **menor valor total do item**, a habilitação do proponente será verificada mediante as formas abaixo:

8.1.1. Consulta “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão, observando a **regularidade fiscal**.

8.1.2. **Apresentação dos documentos a seguir relacionados**, a serem encaminhados via e-mail para o endereço compras@crcmg.org.br, no prazo máximo de **1 (uma) hora** contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do encerramento do Pregão, para a sede do CRCMG localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários – CEP: 30.140-100 – Belo Horizonte/MG, sendo:

8.1.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

8.1.2.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

8.1.2.3. Um atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo produtos pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste Edital e Anexo I.

8.1.2.4. Declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento, em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CRCMG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

8.3. Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF o direito de apresentar, via e-mail para o endereço eletrônico compras@crcmg.org.br, documentação que se faça necessária, atualizada e regularizada, no prazo estabelecido no subitem 8.1.2.

8.4. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.6. Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.8. O licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da hora do encerramento da sessão, a proposta com o valor unitário, datada, assinada, em original, para o endereço: Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários – CEP: 30.140-100 – Belo Horizonte/MG.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.1.2. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Caso contrário, decididos os recursos, o objeto da licitação será adjudicado pela autoridade competente do CRCMG.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10.3. Após a homologação, a contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme minuta de Contrato, **Anexo VI**, que integra este Edital.

10.4. A assinatura do Contrato pelo adjudicatário dar-se-á no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação pelo CRCMG.

10.4.1. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

10.5. É facultado ao CRCMG, quando o adjudicatário não fizer a comprovação referida no subitem 10.4.1 ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

10.6. Da sessão pública do pregão, divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório.

11. DO CONTRATO

11.1. O Contrato a ser firmado, cuja minuta, **Anexo VI**, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.2. As condições de entrega, vigência, condições de pagamento, acompanhamento e fiscalização, sanções e rescisão obedecerão às disposições constantes da minuta do Contrato, **Anexo VI**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

12. DAS PENALIDADES

12.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o CRCMG, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

12.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato, por parte do licitante vencedor, ensejará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da sua proposta.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília – DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

13.2. A participação do licitante pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no Edital, não sendo consideradas quaisquer condições apresentadas em desconformidade com as suas exigências.

13.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior do CRCMG, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.5. Após a abertura da sessão pública do pregão, não caberá desistência de proposta, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. A ata será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

13.7. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência do CRCMG, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.8. Na hipótese de não haver expediente normal na data prevista para a abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia de funcionamento regular desta Instituição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

13.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.

13.11. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro de Belo Horizonte/MG, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.12. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2(dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, sob pena de decadência do direito. As manifestações deverão ser enviadas para o e-mail compras@crcmg.org.br.

13.13. Qualquer documento relativo a presente licitação deverá ser enviado ao Pregoeiro/Comissão de Apoio, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários – CEP: 30.140-100 – Belo Horizonte/MG.

13.14. É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo no sítio www.comprasnet.gov.br, até a data da realização da sessão pública.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A verba para a realização desta despesa possui lastro em dotação orçamentária regular.

15. DOS ANEXOS

O presente Edital faz-se acompanhar dos seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2014.

Júlio César da Silva
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos do CRCMG



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2 – JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição de novos notebooks para substituição dos equipamentos antigos do CRCMG, conforme previsto no Plano de Trabalho para o exercício de 2014.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

ITEM 1	NOTEBOOK – QUANTIDADE: 7 (SETE) UNIDADES
1.1	PROCESSADOR
1.1.1	Processador com 02 (dois) núcleos e 4 threads;
1.1.2	Arquitetura x64 e 22nm, além de memória cache integrada ao processador;
1.1.3	Frequência de clock com turbo automático (modo de alto desempenho) de pelo menos 2.7Ghz. Não será aceito overclock.
1.1.4	Memória cache total de, no mínimo, 4 MB;
1.1.5	Deverá suportar sistemas operacionais de 64 bits;
1.1.6	O consumo de energia do processador deverá ser de no máximo 37 W;
1.1.7	Possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;
1.1.8	Possuir processador gráfico integrado a mesma forma de silício do processador;
1.1.9	O processador e o chipset devem suportar características de virtualização, ou seja, tecnologia que faça com que um único sistema seja reconhecido pela camada de softwares como múltiplos sistemas independentes, permitindo assim que diversos sistemas operacionais rodem independentemente num único equipamento;
1.1.10	O processador ofertado deverá atingir índice de, no mínimo, 4000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);
1.2	MEMÓRIA RAM
1.2.1	Memória RAM tipo DDR3 1600 MHz ou superior, compatíveis com o barramento da placa principal;
1.2.2	Deverá ser fornecido com 1 (um) pente de, no mínimo, 8 (oito) GB de memória instalado;
1.2.3	O equipamento deve suportar expansão a no mínimo 16 GB de memória;
1.3	PLACA MÃE
1.3.1	O chipset deve ser compatível com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1600 MHz;
1.4	BIOS
1.4.1	A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
1.4.2	A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa mãe;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

1.4.3	A BIOS deve manter registro de log de alertas da falha de disco (SMART);
1.4.4	Possuir ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware e software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, conforme abaixo:
1.4.4.1	LED no painel frontal do gabinete com combinação de cores ou sinais de beeps e alertas na tela do monitor, para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de préboot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, placa-mãe, memória RAM, bateria principal e disco rígido;
1.5	INTERFACES
1.5.1	Regulagem de volume por hardware, podendo ser através de teclas de atalho;
1.5.2	Alto-falante estéreo embutido;
1.5.3	Microfone integrado ao equipamento, sem uso de adaptador externo;
1.5.4	Mínimo 1 porta USB 3.0;
1.5.5	Rede Ethernet gigabit ethernet, com 1x conector RJ-45;
1.5.6	Conector DC-IN para adaptador AC;
1.5.7	1x entrada combinada para conexão do microfone e headfone;
1.5.8	1x conector de vídeo (DB-15 fêmea) VGA;
1.5.9	1x conector HDMI ou Display Port ou mini DisplayPort;
1.6	WEBCAM
1.6.1	Webcam 2.0 megapixels ou HD 720p integrada (Mínima);
1.7	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO
1.7.1	Uma unidade de disco híbrido interna com capacidade nominal mínima de 500 GB e com 8GB de armazenamento SSD;
1.7.2	Velocidade de rotação de, no mínimo, 5.400 RPM;
1.7.3	Interface SATA;
1.7.4	Suporte às tecnologias S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);
1.8	INTERFACE DE REDE
1.8.1	Placa de Rede Ethernet com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, integrada ao hardware;
1.8.2	Interface de Rede Wireless: <ul style="list-style-type: none">• Interface de comunicação wireless que implemente os padrões, 802.11 a/b/g/n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WMM, WPS, WPA, WPA2 e IEEE 802.1x;• A interface deverá possuir o Wi-fi Certified;• Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares;• O ajuste da potência deverá ser feito de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria;• Uma interface Bluetooth v 4.0 ou superior integrada ao equipamento. Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB;
1.9	UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA
1.9.1	Unidade interna de leitura e gravação de discos óticos CD+/-RW e DVD+/-RW;
1.10	VIDEO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

1.10.1	Tela com tamanho entre 14,0 e 15,0 polegadas, em formato Widescreen, com tecnologia de LED, antirreflexo;
1.10.2	Resolução mínima de 1366 x 768;
1.10.3	A tela deve possibilitar abertura de 180° em relação ao restante do gabinete;
1.10.4	A tela deve possuir dobradiças metálicas;
1.10.5	Placa controladora de vídeo dedicada com, no mínimo, 2 GB de memória, não podendo ser compartilhada com a memória principal;
1.10.6	Controladora gráfica com suporte de uso de monitor estendido;
1.10.7	Vídeo 3D por hardware;
1.10.8	Suporte a DirectX 11 e OpenGL 4.0;
1.11	GABINETE
1.11.1	Botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador;
1.11.2	Com display ou leds acoplados ao notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo;
1.11.3	O notebook ou o disco rígido devem apresentar tecnologia redutora de danos ao disco rígido. Essa tecnologia pode ser apresentada no interior do próprio disco rígido ou como sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no notebook;
1.11.4	O gabinete deve oferecer dobradiças metálicas, visando alta durabilidade do notebook;
1.11.5	Possuir leitor de cartões;
1.11.6	Deve possuir local próprio para fixação e travamento do cabo de segurança;
1.11.7	O notebook deve pesar, no máximo, 2,3 kg. Esse peso inclui o equipamento com o disco, bateria e unidade de mídia ótica, instalados no mesmo;
1.12	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA
1.12.1	Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, compatível com tensões de entrada de 100 a 240 V (50 a 60 Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo. Cabo de alimentação no novo padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136;
1.12.2	Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Ion), com 6 (seis) células. Devendo ser do mesmo fabricante do notebook ou compatível com o equipamento especificado. Deverá possuir autonomia mínima de 5 horas;
1.12.3	Possuir travas e/ou conexões que permitam a remoção da bateria;
1.13	TECLADO
1.13.1	Padrão ABNT-2 com no mínimo 82 teclas, disposição em “T” invertido com teclado numérico embutido e com todos os caracteres da língua portuguesa;
1.13.2	Resistente a líquidos;
1.14	DISPOSITIVO APONTADOR
1.14.1	Dispositivo Apontador Integrado tipo “touchpad”, integrado no gabinete, com dois botões integrados e uma área para a função “scroll” (botão de rolagem), através da função multi-touch;
1.15	ACESSÓRIOS
1.15.1	Mini mouse com cabo USB retrátil;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

1.15.2	Maleta com alça para transporte, compatível com o notebook ofertado;
1.16	SOFTWARE
1.16.1	Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Pro, x64, versão em português do Brasil, com mídia de instalação;
1.16.2	O sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Pro, x64, deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;
1.16.3	O microcomputador deverá ser fornecido com a suíte de programas MS Office 2013, Home and Business (Word, Excel, PowerPoint, Outlook), em Português Brasil, original, PRÉ-INSTALADO, COM AS MÍDIAS e licença de uso. As especificações do Office deverão constar na nota fiscal;
1.16.4	Deverão ser fornecidos recursos de recovery, contendo a imagem do HD dos notebooks para futuras restaurações;
1.17	DOCUMENTAÇÃO
1.17.1	Deverá apresentar comprovação para todos os itens e subitens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes. Outros comprovantes serão aceitos desde que sejam do próprio fabricante do equipamento, comprovando o atendimento das especificações. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.2	A proponente deverá apresentar a(s) empresa(s) credenciada(s) a prestar os serviços de assistência técnica no estado de Minas Gerais assumindo suas responsabilidades em caso fortuito que a(s) impossibilite(m) de dar continuidade na prestação dos referidos serviços. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.3	O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.4	O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data de abertura das propostas. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.5	Apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica emitido por empresa privada ou órgão público, de venda de equipamentos de informática. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.6	O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.7	O modelo do equipamento, inclusive o monitor ofertados devem estar registrados no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria GOLD. Deverá ser impresso do site www.epeat.net . Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.8	O modelo deverá apresentar certificado de compatibilidade eletromagnética IEC 61000, IEC 60950 e CISPR 22 e 24 devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO ou órgão internacional específico que certifique compatibilidade eletromagnética. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.9	O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List), com no mínimo as versões do Windows 8.1 x64 - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/hpl/ . Não serão aceitos documentos que comprovem apenas a compatibilidade de partes do microcomputador. Apresentar documentação junto com a proposta;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

1.17.10	O equipamento proposto deverá possuir certificação de pelo menos uma distribuição Linux, a ser confirmado através do site do distribuidor Linux. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.11	A proponente deverá comprovar a inclusão de marca e modelo do equipamento na relação de produtos incentivados (Processo Produtivo Básico), por meio do Site do Ministério de Ciência e Tecnologia de acordo com a Lei 10.176 de 11.01.2001. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.12	O equipamento deverá ter atualização de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares disponíveis para download gratuito na Internet. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.18	GARANTIA
1.18.1	Garantia ON-SITE oferecida pelo fabricante, com rede nacional de assistência técnica, por período mínimo de 03 anos (36 meses) para o Equipamento e 01 ano (12 meses) para a Bateria, a partir do recebimento dos equipamentos pela CONTRATADA, com serviço de suporte no local, incluindo mão de obra, peças e transporte do equipamento para laboratório, quando necessário;
1.18.2	O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
1.18.3	Durante o prazo de garantia a parte ou peça defeituosa será substituída, sem ônus para o CONTRATANTE, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
1.18.4	A garantia do equipamento deverá ser efetuada em até 5 dias úteis e caso não seja solucionado o problema o equipamento deverá ser substituído;
1.19	PRAZO DE ENTREGA
1.19.1	Prazo máximo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues, com os softwares instalados, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, 7º andar, Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG - CEP: 30.140-100, **no prazo estipulado no item acima, contado a partir da assinatura do contrato.**

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O CRCMG efetuará o pagamento em, no mínimo 28 (vinte e oito) dias, após a data de entrega de todo o lote, objeto deste Edital, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais. Deverá, ainda, constar, **obrigatoriamente**, na nota fiscal, a descrição dos equipamentos, do sistema operacional e do MS Office ofertados, **bem como os números das licenças de uso dos respectivos softwares.**

5.2. Deverão, ainda, serem apresentadas, juntamente com a nota fiscal, as certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – A contratada que descumprir as condições deste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

- a) multa penal de 10% (dez por cento), sobre o valor total do item, por atraso injustificado na entrega dos equipamentos.
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

ANEXO II MODELO COMPLETO DA PROPOSTA

Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
FONE/FAX: _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

Em atendimento ao Edital do pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

Deverão atender as especificações do item 3 do Anexo I.

ITEM I – 7 (sete) NOTEBOOKS, conforme todas as especificações constantes do item 3 do Anexo I do Edital nº 025/2014.

ITEM 1	NOTEBOOK – QUANTIDADE: 7 (SETE) UNIDADES
1.1	PROCESSADOR
1.1.1	Processador com 02 (dois) núcleos e 4 threads;
1.1.2	Arquitetura x64 e 22nm, além de memória cache integrada ao processador;
1.1.3	Frequência de clock com turbo automático (modo de alto desempenho) de pelo menos 2.7Ghz. Não será aceito overclock.
1.1.4	Memória cache total de, no mínimo, 4 MB;
1.1.5	Deverá suportar sistemas operacionais de 64 bits;
1.1.6	O consumo de energia do processador deverá ser de no máximo 37 W;
1.1.7	Possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;
1.1.8	Possuir processador gráfico integrado a mesma forma de silício do processador;
1.1.9	O processador e o chipset devem suportar características de virtualização, ou seja, tecnologia que faça com que um único sistema seja reconhecido pela camada de softwares como múltiplos sistemas independentes, permitindo assim que diversos sistemas operacionais rodem independentemente num único equipamento;
1.1.10	O processador ofertado deverá atingir índice de, no mínimo, 4000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);
1.2	MEMÓRIA RAM
1.2.1	Memória RAM tipo DDR3 1600 MHz ou superior, compatíveis com o barramento da placa principal;
1.2.2	Deverá ser fornecido com 1 (um) pente de, no mínimo, 8 (oito) GB de memória instalado;
1.2.3	O equipamento deve suportar expansão a no mínimo 16 GB de memória;
1.3	PLACA MÃE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

1.3.1	O chipset deve ser compatível com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1600 MHz;
1.4	BIOS
1.4.1	A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
1.4.2	A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa mãe;
1.4.3	A BIOS deve manter registro de log de alertas da falha de disco (SMART);
1.4.4	Possuir ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware e software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, conforme abaixo:
1.4.4.1	LED no painel frontal do gabinete com combinação de cores ou sinais de beeps e alertas na tela do monitor, para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de préboot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, placa-mãe, memória RAM, bateria principal e disco rígido;
1.5	INTERFACES
1.5.1	Regulagem de volume por hardware, podendo ser através de teclas de atalho;
1.5.2	Alto-falante estéreo embutido;
1.5.3	Microfone integrado ao equipamento, sem uso de adaptador externo;
1.5.4	Mínimo 1 porta USB 3.0;
1.5.5	Rede Ethernet gigabit ethernet, com 1x conector RJ-45;
1.5.6	Conector DC-IN para adaptador AC;
1.5.7	1x entrada combinada para conexão do microfone e headfone;
1.5.8	1x conector de vídeo (DB-15 fêmea) VGA;
1.5.9	1x conector HDMI ou Display Port ou mini DisplayPort;
1.6	WEBCAM
1.6.1	Webcam 2.0 megapixels ou HD 720p integrada (Mínima);
1.7	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO
1.7.1	Uma unidade de disco híbrido interna com capacidade nominal mínima de 500 GB e com 8GB de armazenamento SSD;
1.7.2	Velocidade de rotação de, no mínimo, 5.400 RPM;
1.7.3	Interface SATA;
1.7.4	Suporte às tecnologias S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);
1.8	INTERFACE DE REDE
1.8.1	Placa de Rede Ethernet com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, integrada ao hardware;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

1.8.2	Interface de Rede Wireless: <ul style="list-style-type: none">• Interface de comunicação wireless que implemente os padrões, 802.11 a/b/g/n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WMM, WPS, WPA, WPA2 e IEEE 802.1x;• A interface deverá possuir o Wi-fi Certified;• Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares;• O ajuste da potência deverá ser feito de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria;• Uma interface Bluetooth v 4.0 ou superior integrada ao equipamento. Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB;
1.9	UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA
1.9.1	Unidade interna de leitura e gravação de discos óticos CD+/-RW e DVD+/-RW;
1.10	VIDEO
1.10.1	Tela com tamanho entre 14,0 e 15,0 polegadas, em formato Widescreen, com tecnologia de LED, antirreflexo;
1.10.2	Resolução mínima de 1366 x 768;
1.10.3	A tela deve possibilitar abertura de 180° em relação ao restante do gabinete;
1.10.4	A tela deve possuir dobradiças metálicas;
1.10.5	Placa controladora de vídeo dedicada com, no mínimo, 2 GB de memória, não podendo ser compartilhada com a memória principal;
1.10.6	Controladora gráfica com suporte de uso de monitor estendido;
1.10.7	Vídeo 3D por hardware;
1.10.8	Suporte a DirectX 11 e OpenGL 4.0;
1.11	GABINETE
1.11.1	Botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador;
1.11.2	Com display ou leds acoplados ao notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo;
1.11.3	O notebook ou o disco rígido devem apresentar tecnologia redutora de danos ao disco rígido. Essa tecnologia pode ser apresentada no interior do próprio disco rígido ou como sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no notebook;
1.11.4	O gabinete deve oferecer dobradiças metálicas, visando alta durabilidade do notebook;
1.11.5	Possuir leitor de cartões;
1.11.6	Deve possuir local próprio para fixação e travamento do cabo de segurança;
1.11.7	O notebook deve pesar, no máximo, 2,3 kg. Esse peso inclui o equipamento com o disco, bateria e unidade de mídia ótica, instalados no mesmo;
1.12	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA
1.12.1	Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, compatível com tensões de entrada de 100 a 240 V (50 a 60 Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo. Cabo de alimentação no novo padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

1.12.2	Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Ion), com 6 (seis) células. Devendo ser do mesmo fabricante do notebook ou compatível com o equipamento especificado. Deverá possuir autonomia mínima de 5 horas;
1.12.3	Possuir travas e/ou conexões que permitam a remoção da bateria;
1.13	TECLADO
1.13.1	Padrão ABNT-2 com no mínimo 82 teclas, disposição em “T” invertido com teclado numérico embutido e com todos os caracteres da língua portuguesa;
1.13.2	Resistente a líquidos;
1.14	DISPOSITIVO APONTADOR
1.14.1	Dispositivo Apontador Integrado tipo “touchpad”, integrado no gabinete, com dois botões integrados e uma área para a função “scroll” (botão de rolagem), através da função multi-touch;
1.15	ACESSÓRIOS
1.15.1	Mini mouse com cabo USB retrátil;
1.15.2	Maleta com alça para transporte, compatível com o notebook ofertado;
1.16	SOFTWARE
1.16.1	Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Pro, x64, versão em português do Brasil, com mídia de instalação;
1.16.2	O sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Pro, x64, deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;
1.16.3	O microcomputador deverá ser fornecido com a suíte de programas MS Office 2013, Home and Business (Word, Excel, PowerPoint, Outlook), em Português Brasil, original, PRÉ-INSTALADO, COM AS MÍDIAS e licença de uso. As especificações do Office deverão constar na nota fiscal;
1.16.4	Deverão ser fornecidos recursos de recovery, contendo a imagem do HD dos notebooks para futuras restaurações;
1.17	DOCUMENTAÇÃO
1.17.1	Deverá apresentar comprovação para todos os itens e subitens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes. Outros comprovantes serão aceitos desde que sejam do próprio fabricante do equipamento, comprovando o atendimento das especificações. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.2	A proponente deverá apresentar a(s) empresa(s) credenciada(s) a prestar os serviços de assistência técnica no estado de Minas Gerais assumindo suas responsabilidades em caso fortuito que a(s) impossibilite(m) de dar continuidade na prestação dos referidos serviços. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.3	O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.4	O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data de abertura das propostas. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.5	Apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica emitido por empresa privada ou órgão público, de venda de equipamentos de informática. Apresentar documentação junto com a proposta;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

1.17.6	O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.7	O modelo do equipamento, inclusive o monitor ofertados devem estar registrados no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria GOLD. Deverá ser impresso do site www.epeat.net . Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.8	O modelo deverá apresentar certificado de compatibilidade eletromagnética IEC 61000, IEC 60950 e CISPR 22 e 24 devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO ou órgão internacional específico que certifique compatibilidade eletromagnética. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.9	O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List), com no mínimo as versões do Windows 8.1 x64 - https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/ . Não serão aceitos documentos que comprovem apenas a compatibilidade de partes do microcomputador. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.10	O equipamento proposto deverá possuir certificação de pelo menos uma distribuição Linux, a ser confirmado através do site do distribuidor Linux. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.11	A proponente deverá comprovar a inclusão de marca e modelo do equipamento na relação de produtos incentivados (Processo Produtivo Básico), por meio do Site do Ministério de Ciência e Tecnologia de acordo com a Lei 10.176 de 11.01.2001. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.17.12	O equipamento deverá ter atualização de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares disponíveis para download gratuito na Internet. Apresentar documentação junto com a proposta;
1.18	GARANTIA
1.18.1	Garantia ON-SITE oferecida pelo fabricante, com rede nacional de assistência técnica, por período mínimo de 03 anos (36 meses) para o Equipamento e 01 ano (12 meses) para a Bateria, a partir do recebimento dos equipamentos pela CONTRATADA, com serviço de suporte no local, incluindo mão de obra, peças e transporte do equipamento para laboratório, quando necessário;
1.18.2	O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
1.18.3	Durante o prazo de garantia a parte ou peça defeituosa será substituída, sem ônus para o CONTRATANTE, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
1.18.4	A garantia do equipamento deverá ser efetuada em até 5 dias úteis e caso não seja solucionado o problema o equipamento deverá ser substituído;
1.19	PRAZO DE ENTREGA
1.19.1	Prazo máximo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Valor Unitário	R\$ (.....)
Valor Total do Item	R\$ (.....)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

OBS: O valor total do item é o valor que deve ser considerado para o envio da Proposta Eletrônica, de que trata o subitem 4.7 do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias (observar o disposto no subitem 4.7.3 do Edital).

O pagamento será realizado em _____ dias (mínimo de 28 dias), após a data de entrega de todo o lote, objeto deste Edital, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais. Deverá, ainda, constar, obrigatoriamente, na nota fiscal, a descrição dos equipamentos, do sistema operacional e do MS Office ofertados, bem como os números das licenças de uso dos respectivos softwares.

Deverão, ainda, serem apresentadas, juntamente com a nota fiscal, as certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

Declaramos que os itens desta proposta correspondem exatamente às especificações e exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente.

Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Função:

CPF:

Telefone/Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

_____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal da empresa



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21.6.1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____ - _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Cargo/Função



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto no § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Cargo/Função:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no subitem 8.1.2.4 do Edital nº 025/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, **na presente data**, é considerada:

() **MICROEMPRESA (ME)**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A empresa compromete-se a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____ - _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Cargo/Função:

Observação:

Assinalar com um "X" a condição da empresa.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por seu presidente, Contador xxxxxxxxxxxxxx de ora em diante denominado CRCMG, e de outro xxxxxxxxxxxxxx, com sede em xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, na Rua/Avxxxxxxxx, nºxxxx, Bairroxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, neste ato representado por seu representante legalxxxxxxxx, de ora em diante denominada CONTRATADA, sujeitando as partes contratantes às normas constantes na Lei Nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123, de 13/12/2006 e Decreto 6.204, de 05/09/2007, com aplicação subsidiária das normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento a aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 025/2014.

1.2 – Integram este instrumento o Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 025/2014 e proposta apresentada pela licitante vencedora do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – Fornecer os equipamentos, conforme as especificações do Anexo I- Termo de Referência, item 3.

2.2 - Entregar os equipamentos, objeto deste contrato, com os softwares pré-instalados, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, 7º andar, Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG - CEP: 30.140- 100, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura deste instrumento.

2.2.1 - Não serão aceitas entregas fracionadas dos equipamentos.

2.3 - Aceitar, obrigatoriamente, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma da legislação vigente.

2.4 – Substituir integralmente, às suas próprias expensas, os equipamentos rejeitados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação, sob pena de aplicação da multa prevista no Inciso I da **Cláusula Sétima**, sem prejuízo das demais sanções constantes do Inciso II da referida Cláusula.

2.5 – Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital nº 025/2014, inclusive quanto à regularidade das certidões junto ao INSS, FGTS e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do Art. 3º, combinado com o Art. 39, Inciso VIII, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou,



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

se normas especificadas não existirem pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG

3.1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento, sob pena de aplicação de multa de 2% (dois por cento) por atraso injustificado do pagamento.

3.2. Rejeitar, em todo ou em parte, os equipamentos, objeto deste instrumento, entregues em desacordo com especificado no Item 3 do Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 – O custo global da aquisição é de R\$ _____ (), cujo(s) desembolso(s) dar-se-á(ão) com os recursos previstos em dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O CRCMG efetuará o pagamento em, no mínimo 28 (vinte e oito) dias, após a data de entrega dos equipamentos, objeto deste Edital, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais. Deverá, ainda, constar, **obrigatoriamente**, na nota fiscal, a descrição dos equipamentos, do sistema operacional e do MS Office ofertados, **bem como os números das licenças de uso dos respectivos softwares**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – A vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – A contratada, se descumprir as condições deste contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) multa penal de 10% (dez por cento), sobre o valor total do item, por atraso injustificado na entrega dos equipamentos.
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA estará sujeita às sanções tratadas na alínea “b” da cláusula sétima, principalmente, nas seguintes situações:

- I. atrasos reincidentes nos cumprimentos dos prazos estabelecidos na sua proposta;
- II. recusa em substituir os equipamentos que vierem a ser rejeitados pelo CRCMG;
- III. descumprimento de qualquer outra condição estipulada no Contrato e em sua proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da CONTRATADA, as multas referidas no inciso I desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A retenção referida no parágrafo anterior será efetivada logo após a CONTRATADA ser comunicada, garantida a apresentação de sua defesa no prazo de 3 (três) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3269-8400 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de notebooks com Sistema Operacional Windows e Suite MS Office para o CRCMG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: **29/09/2014**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1.A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

- a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- b) A rescisão deste contrato poderá ser:
 - I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **CRCMG**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada**; ou
 - II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do **CRCMG**;
 - III. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
 - IV. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Elegem as partes o foro de Belo Horizonte, como competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E, por estarem assim, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 2014.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Contador XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX

EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX

Testemunhas:

Assinatura:

CPF:

Assinatura:

CPF: